



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.010 DE 04 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA DATA DE VENCIMENTO IPTU, FOROS, TAXAS
E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INCIDENTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, EXERCÍCIO
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Setor de Tributação não teve tempo hábil para a confecção dos carnês de IPTU, ficando assim prorrogado a data de vencimento das parcelas por mais 30 (trinta) dias, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 4251/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO** as datas de vencimento do IPTU, FOROS, TAXAS e da COSIP, passando a ter os seguintes vencimentos:

Parcela Única com desconto de 10% com vencimento em 07/06/2018;

1ª Parcela com data de vencimento em 07/06/2018;

2ª Parcela com data de vencimento em 07/07/2018;

3ª Parcela com data de vencimento em 07/08/2018;

4ª Parcela com data de vencimento em 07/09/2018;

5ª Parcela com data de vencimento em 07/10/2018;

6ª Parcela com data de vencimento em 07/11/2018.

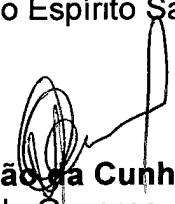
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em parte o Decreto n.º 4.981/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018